



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2016

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº 116.630.063-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso da competência regimental, em seqüência designada simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **MARIA SOLIDADE DE MACÊDO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 1.137.196 e do CPF nº 688.658.803-68, residente e domiciliada em Crato-CE na Rua Inácio Ramos, 101 – Parque Granjeiro, neste ato representada por **FJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Crato-CE, na Rua Ratisbona, 465 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.529.954/0001-80, representado por seus Sócios, **JOCILDO OLIVEIRA BANTIM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº 5.850, e **FRANCI LIMA**, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI sob nº 15.910, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como, no que couber, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, o presente **2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 27/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/12/2017 e terminando em 14/12/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), 13 de dezembro de 2017.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Presidente do COREN/CE

LUIZA LOURDES PINHEIRO
Tesoureira do COREN/CE

JOCILDO OLIVEIRA BANTIM
FJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR

FRANCI LIMA
FJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR

Testemunha 1 - _____ Testemunha 2 - _____

Visto:
Procurador Jurídico do COREN-CE: _____